



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

000000000001



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:42  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3831c082-3855-449a-bea9-9093ae240134

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9642/2023**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE**

Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows artísticos com apresentação da **BANDA THE BRODERICK'S** nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se no dia 27 de Maio de 2023 no VI Barreiras Moto Clube, neste Município de Barreiras – Bahia.

**BARREIRAS – BAHIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914

LOTEAMENTO ARATU

BARREIRAS

13.654.405/0001-95

0000000000002



Document  
Assinatura Digital em PDF  
Acesse em  
https://e-licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.shtm  
Codigo do Documento

**Processo: 9642/2023**

Nº Processo: 9642/2023		Data de Abertura: 30/03/2023 16.52.18	Situação: Em trâmite
	Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
	CPF/CNPJ: 13.654.405/0001-95	Telefone: 7736133199	
Funcionário Requerente: EMÍLIA PERPETUA CARVALHO MORENO			
Endereço: Rua Edigar de Deus Pitta		Município: BARREIRAS - BA	
Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO		Previsão em dias: 30	
Setor Requerente: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		Tipo Requerente: FUNCIONÁRIO	

**Sumário do Processo**  
CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA 4º BARREIRAS NOTO NACIONAL EM COMEMORAÇÃO DOS 132 ANOS DE BARREIRAS DIA 27/05/2023

Histórico dos Trâmites					
Trâmit	Data de	Unidade de	Recebiment	Unidade de	Status
48993	30/03/23 16:55			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE	Enviado em 30/03/2023

SOBH  
O - 03/07/2023 16:50:42  
c0823855-449a-4ea9-9093ae240134

**Emília Perpetua C. Moreno**  
 Subsecretaria  
 Portaria nº 80/2023  
 Sec. M. de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Requerente

EMÍLIA PERPETUA CARVALHO MORENO  
Atendente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:42  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3831c082-3855-449a-bea9-9093ae240134

6000000000003

Barreiras-Bahia, 27 de Abril 2023.

Ofício nº 074/2023

A

Secretaria de Administração

Ima Srª Gislaine Barbosa

Prezada Senhora

Venho, por meio do presente, solicitar abertura de processo para contratação de empresa especializada na promoção de eventos para prestar serviços na realização de shows artísticos com apresentação das bandas **Banda The Broderick's** para animação do VI Barreiras Moto Clube em comemoração aos 132 anos de Barreiras que será realizado nos dias 26 e 27 de Maio de 2023, anexa programação.

**DAS RAZÕES E JUSTIFICATIVAS QUE MOTIVARAM A ESCOLHA DAS  
CONTRATADAS**

**Da Tradição Municipal**

Cediço que, de forma genérica, a arte é uma manifestação pela qual o homem expressa suas emoções, entre elas alegria, tristeza, espanto ou de revolta diante de problemas da sociedade a qual faz parte. A arte é uma representação do saber e da capacidade artística humana, pois através dela o homem cria, recria, transforma e constrói sua vivência no meio social no qual está inserido.

Um povo torna-se conhecido pelo que pensa e realiza, trazendo traços peculiares e próprios a cada sociedade.

O conhecimento da cultura local reforça a valorização e o incentivo ao desenvolvimento da região, bem como a economia da cultura movimenta o Município e oferece oportunidades de novas formas de trabalho.

As manifestações populares, religiosas ou não, possuem a ideologia de comemorar e conservar algo que ficou na memória coletiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

000000000000

Entendida em sua forma mais abrangente, a cultura é conhecimento e prática, forma de explicar e intervir na realidade, portanto instrumento de provimento e de resolução de problemas da humanidade. Ainda sob este conceito, não se pode separar cultura e desenvolvimento, cultura e subsistência humana. Não há ser humano sem cultura.

As festas implicam em uma determinada estrutura social de produção que comporta a organização comunitária e uma regulamentação do grupo festivo, do elemento organizativo comunitário. São mantidas em função da cooperação da comunidade, senão de todos, de grande parte de seus membros, que se envolve em todas as suas etapas, passando pela preparação durante a fase cerimonial e aproveitando, ao mesmo tempo, da fruição, atuação e até mesmo da reorganização e retorno a rotina.

Saindo da categoria de vila com a denominação de Barreiras, em 06 de abril de 1891, sendo desmembrado do município de Angical. Elevado à condição de cidade com a denominação de Barreiras em 26 de maio de 1891, nasce à cidade as margens do Rio Grande trazendo aos seus primórdios possibilidades de crescimento e abrindo as fronteiras fluviais caminhando em direção ao desenvolvimento. Depois de algum de tempo, os festejos em comemoração a emancipação de Vila a Cidade tornaram-se cada vez mais forte, e hoje podemos comemorar a celebração do ANIVERSÁRIO DE BARREIRAS com uma vasta programação cultural, envolvendo nomes da música popular local, regional e brasileira. A Praça Landulfo Alves, de 21 a 27 de Maio, é o palco dessa grande festa para as famílias Barreirenses e seus visitantes, proporcionando muita música, teatro e alegria não deixando a essência da comemoração de Aniversário de Barreiras morrer.

O Aniversário de Barreiras é uma festa cultural que compreende um conjunto de atividades que visam, sobretudo, ofertar ao turista e à população local o conhecimento cultural através dos seus atrativos turísticos, sua história, seus costumes e suas tradições.

Pautado na contínua manifestação das tradições. A realização do evento visa, também, oportunizar a integração entre o governo e a comunidade por meio desta junção harmoniosa. Entendendo Cultura como expressões artísticas, exercício de cidadania, produção histórica, inclusão social, atrativo turístico, e também como economia geradora de emprego e renda.

Esta preocupação faz parte da valorização cultural desenvolvida por este Município, e tem o objetivo de mostrar a população mais jovem o quanto é importante à perpetuação das nossas tradições e o valor cultural que tem as manifestações cultivadas pelo povo ao longo do tempo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

00000000000005

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### **Do incremento de receitas decorrentes das atividades turísticas e do interesse público relevante - justificativa do preço e da escolha musical**

O turismo é movido pela oferta variada em determinados destinos, sendo a realização dos festejos culturais no Município de Barreiras um produto complementar de incentivo aos serviços turísticos municipais.

O interesse de exploração turística se deve a fatores como potenciais, a originalidade do evento e a capacidade de atrair não somente interessados e simpatizantes com determinado segmento, mas também a motivação pela simples curiosidade decorrentes da necessidade de sair do cotidiano. Ou seja, uma mínima atração pela festa gera uma demanda para o Município que passará a ser lembrado pela realização do evento.

Para fomentar e desenvolver o crescimento sócio econômico local e garantir meios de manutenção de um nível de atividade econômica que seja capaz de evitar a migração de sua população, o Município tem apostado no turismo de eventos. Tal público vai garantir um incremento na receita global do Município na medida em que gera oportunidade de emprego e renda para a população, além de movimentar o comércio aumentando o volume de negócios e da oferta de serviços em pousadas, hotéis, restaurantes e lanchonetes locais. Ainda nesse sentido, a festa contribuirá para a difusão dos valores da terra, elevando a autoestima do povo.

Para realização do evento, levando-se em consideração a cultura regional, resta patente que os estilos musicais que melhor atendem aos anseios da comunidade local e dos turistas são artistas que despertam no povo, através da música, animação, harmonia, alto astral, etc.

Para atender a proposta do evento a banda The Broderik's se adequam às necessidade local e do evento vez que seus componentes são músicos conhecidos e consagrados pela opinião pública local, regional e nacional mantendo assim a identidade cultural do evento. Os artistas já realizaram shows em diversas cidades da região. No que tange a justificativa do valor, resta patente que este se encontra dentro dos valores praticados no mercado pelos artistas, lembrando que foi solicitado da empresa comprovações de preços praticados pela citada atração em outros eventos promovidos pelo poder público e/ou particular, as quais foram apresentadas em número de 03 (três) para cada atração, com isso esta Administração procura evitar acolher propostas com preços abusivos, visando sempre contratações dentro de valores praticados no mercado e dentro da razoabilidade exigida pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

00000000000006

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Lei nº da lei 8.666/1993, Inexigibilidades Licitatórias. Informa-se ainda que a Empresa PIU SONORIZAÇÃO E PRODUTORA ARTISTICA, esta habilitada por meio de apresentação de contrato de exclusividade.

Além de fomentar a economia, toda ação realizada no evento, será divulgada por diversas mídias, o que despertará o interesse de pessoas de outras cidades do país a visitarem o Município.

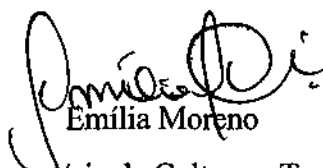
Neste sentido, ao se elaborar uma programação que envolva um grande número de visitantes, tende-se a dinamizar economicamente o Município, movimentar hotéis, meios de transportes, restaurantes, empresas e o comércio em geral. Assim, favorece-se todo o desenvolvimento do ciclo econômico de distribuição de renda do Município, exercendo a função de efeito multiplicador, própria da atividade turística. O evento é, na verdade, uma maneira de aperfeiçoar o uso das estruturas turísticas, ocasionando um aumento geral na arrecadação das receitas, números de empregos (diretos e indiretos), além de criar novas oportunidades para a população local, redistribuindo a renda individual, local e regional e aumentar a autoestima da população. Desse modo a escolha da atração musical possui influência direta no sucesso do evento.

Assim, visando a propagação da cultura e do lazer no Município de Barreiras-Ba, solicito, a possibilidade de efetivação da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, Inciso III, da lei 8.666/1993, da Empresa especializada em promoção de eventos PIU SONORIZAÇÃO E PRODUTORA ARTISTICA ME, para prestar serviços na realização de show artístico com apresentação da Banda The Broderick's para animação do VI Barreiras Moto Clube em comemoração aos 132 anos de emancipação a se realizar no Município de Barreiras-Ba, dia 27 de Maio de 2023, conforme documentos e proposta colacionados, que ficam fazendo parte integrante deste Ofício.

Os Shows dar-se-ão em observância à seguinte programação:

MÚSICOS 132 ANOS DE BARREIRAS	DIA	HORÁRIO	LOCAL	Valor
Banda The Broderick's	27/05/2023 - Sábado	20:00hs	Landulfo Alves	R\$ 12.000,00

Certo de contar com o apoio agradecemos antecipadamente.

  
Emília Moreno

Subsecretária de Cultura e Turismo

000000000000



## CARTA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA

A empresa Piu Sonorizações e produtora artística com CNPJ 32.506.938/0001-74 situada na Rua Cleriston Andrade 472 Barreiras Bahia, representado por Edwilson Pimentel dos Reis residente no mesmo endereço da empresa, apresenta uma proposta de orçamento de uma apresentação artística da banda **The Brodericks**, pra contratação da Prefeitura Municipal de Barreiras Bahia no Dia 27/05/2023 Barreiras Moto Clube, em comemoração aos festejos de 132 anos de Barreiras.

**Valor da Proposta de 12.000,00 (dose mil reais)**

Essa carta tem validade de 60 dias após apresentação.



Piu Sonorizações e produtora artística

CNPJ 32.506.938/0001-74

Barreiras 10/04



000000000000

# CARTA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

A empresa em homenagem a produtores artísticos com CNPJ 33.508.338/0001-74 situada na Rua Nelson Araújo 473 Barreiras Bahia, representada por Edmilson Edmilson dos Reis residente no mesmo endereço de empresa apresenta uma proposta de pagamento de uma apresentação artística de dança (The Handmade) em benefício da Prefeitura Municipal de Itororó nº 10.130.130/2023. Itororó Bahia. Ato Cível, em conformidade com o artigo 13.º do inciso de Itororó.

Valor da proposta de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Essa carta tem validade de 60 dias após assinatura.

*[Assinatura]*  
P/L. Sonezações e produtores artísticos

CNPJ 33.508.338/0001-74

Barreiras (BA)





0000000000

Documento Assina  
Acesse em: <https://>

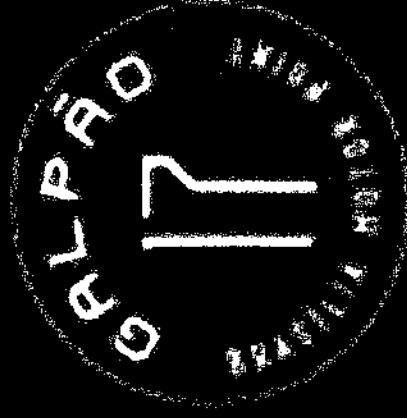




Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:42  
Acesse em: <https://e-icm.br.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3831c082-3855-4498-beb9-9093ae240134

# Sábado 15/04

# BRODERICKS



## 21h



Documento Assinado  
Acesse em: <https://gov.br>

00000000000000



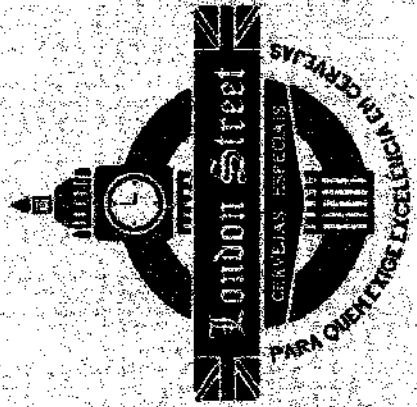
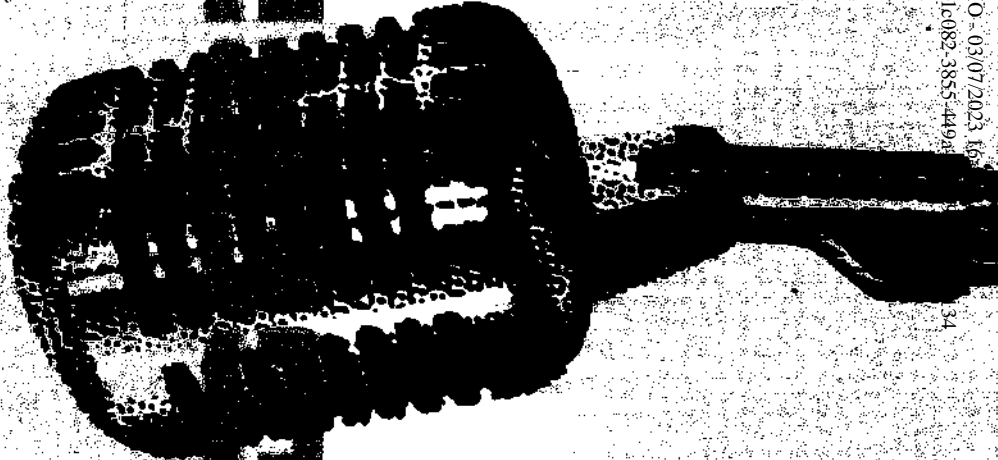


Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 10:50:42  
Acesse em: <https://e-icm.br.gov.br/brpp/validaDoc.seam?Codigo.do.docum=11023831c0823835449a8e999093ae2f0134>

14 ABRIL  
**SEXTA-FEIRA**

**10H**

**BRICKS**



**214 NORTE**

**RESERVAS**

**021-46166 (19)**

000000000010





Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:42  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6831c082-3855-449a-bea9-9093ae240134

040720

# BRODERICKS

A BANDA BRODERICKS ENCONTRA-SE EM ATIVIDADE DESDE 2000, PARTICIPA ATIVAMENTE DO CENÁRIO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, TENDO O ROCK/POP INTERNACIONAL CLÁSSICO COMO PRINCIPAL MATERIAL DE ENTRETENIMENTO.

GRUPOS MUSICAIS CONSAGRADOS INTERNACIONALMENTE COMO LED ZEPPELIN, DIRE STRAITS, CREEDENCE CLEARWATER REVIVAL, PINK FLOYD, THE BEATLES, PRINCE, ROLLING STONES, U2, ELVIS PRESLEY, HENDRIX, JOE COCKER, ERIC CLAPTON, PETER FRAMPTON DENTRE OUTROS, FAZEM PARTE DO CATÁLOGO MUSICAL DA BANDA.

COM TODA ESSA BAGAGEM, A BANDA JÁ SE APRESENTOU NAS MELHORES CASAS NOTURNAS DA CIDADE COMO O'RILLEY, UKBRASIL PUB, GALPÃO 17, LONDON MUSIC BAR, LONDON STREET, FEITIÇO MINEIRO, CASAS EM ANÁPOLIS, PARACATU, BARREIRAS E DEMAIS, ASSIM COMO EVENTOS MOTOCICLÍSTICOS E PARTICULARES DE VÁRIAS CATEGORIAS.

000000000011

## FORMAÇÃO:

**CORRÊA - BATERIA E VOZ**  
**PERRONE - BAIXO ELÉTRICO**  
**CAVALARE - VIOLÃO E GUITARRA**

**ANDRÉ NETO - GUITARRA E VOZ**  
**JAIME MAND - TECLADOS, SAXOFONE, GAITA**  
**VIRGINIA CORRADI - BACKING VOCAL**

**CONTATO: Juliani**  
**61 99215 0374**





DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM LICITAR

Eu, abaixo assinado, declaro que sou brasileiro nato, maior de idade, solteiro, sem antecedentes criminais, sem condenações criminais, sem processos em andamento, sem dívidas com o Fisco, e que não sou impedido de licitar, conforme consta no meu CPF nº 000.000.000-00.

Declaro ainda que não sou impedido de licitar, conforme consta no meu CPF nº 000.000.000-00.

Declaro que não sou impedido de licitar, conforme consta no meu CPF nº 000.000.000-00.

Declaro que não sou impedido de licitar, conforme consta no meu CPF nº 000.000.000-00.

Declaro que não sou impedido de licitar, conforme consta no meu CPF nº 000.000.000-00.

Declaro que não sou impedido de licitar, conforme consta no meu CPF nº 000.000.000-00.

Assinatura

CPF: 000.000.000-00

Nome: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

CPF: 000.000.000-00

Nome: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

CPF: 000.000.000-00

Nome: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

CPF: 000.000.000-00

Nome: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO



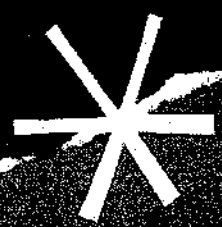


000000000012

VAI SER O MAXIMO TOCAR NA  
EMBAIXADA NO DIA DA  
COROACAO DO REI CHARLES  
III OBRIGADO PELO CONVITE  
@UKINBRAZIL

# BRODERICKS

EVENTO PRIVADO!!!





000000000013

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:54  
Acesse em: <https://e.lem.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 506c4f2-36bd-48b7-844a-160610410cf8

# 09 SET 19:30H



**BRUDERICKS**  
*Classic Rock*



## RESERVAS (61) 99194-4703



000000000014



17 /09

SÁBADO

21hrs



# BRODERICKS

*Directamente de Brasília*

Concert  
18 pontos

Av PB 01 Q11 L01 Parque Brasília - Anápolis



000000000015

Documento Assinado  
Acesse em: <https://s>

**QUINTA-FEIRA 18/05**  
**GALPÃO 17**

**BRODERICKS**



01:10

- 02:02



000000000016

QUARTA-FEIRA 12/04

21h

# BLUES

*Container*



*Av. Jacarandá 22  
Aguas Claras*



000000000017

SÁBADO

18 DE MARÇO

DA 19H AS 22H

*Blues Container*



London Street



CONCERT ARTÍSTICO: R\$18,00



CLN 214 BLOCO D

Associação Cultural de Artes e Letras  
Rua...



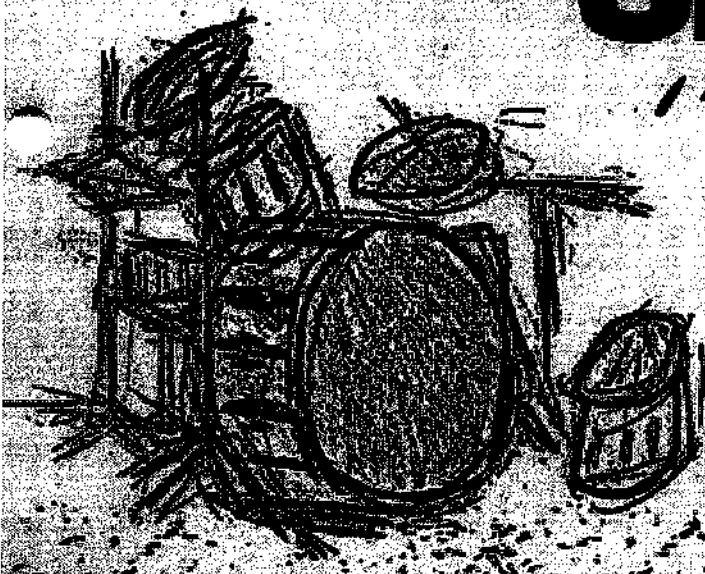
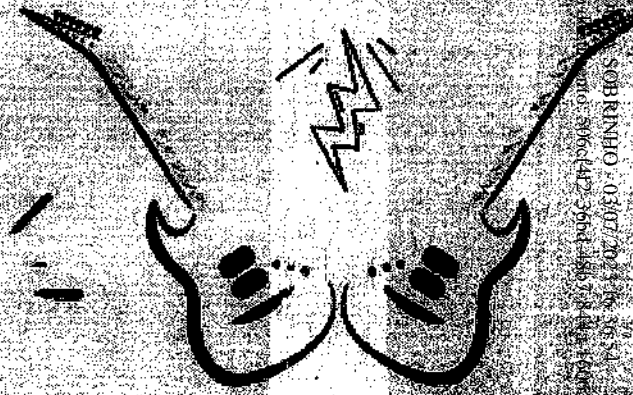
000000000018

Documento Assinado  
Acesse em: <https://e...>

# GRUVERICKS

- 27/04 HOP CAPITAL
- 18/05 GALPÃO 17
- 25/05 LONDON MUSIC BAR
- 27/05 BARREIRAS MOTO NACIONAL
- 09/06 BMF

★  
★  
**live  
MUSIC**



# BLUES

*CONTAINER*

- 13/05 LONDON STREET
- 31/05 LONDON MUSIC BAR
- 17/06 LONDON STREET

SOB RINHO - 03/07/20...  
tel: 51664492-3664 1567 e fax: 516039211048



0000000000019

# BRODERICKS

QUINTA-FEIRA 27 ABRIL

20H



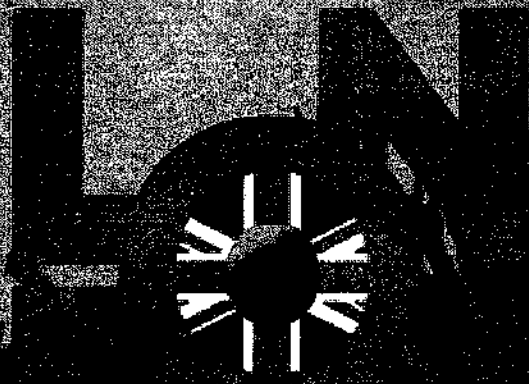
WASH DC, VA & NY  
(703) 334-1729





000000000020

*Broderick's*  
**BRODERICK'S**



ALMA-FEIRA  
DARFEL

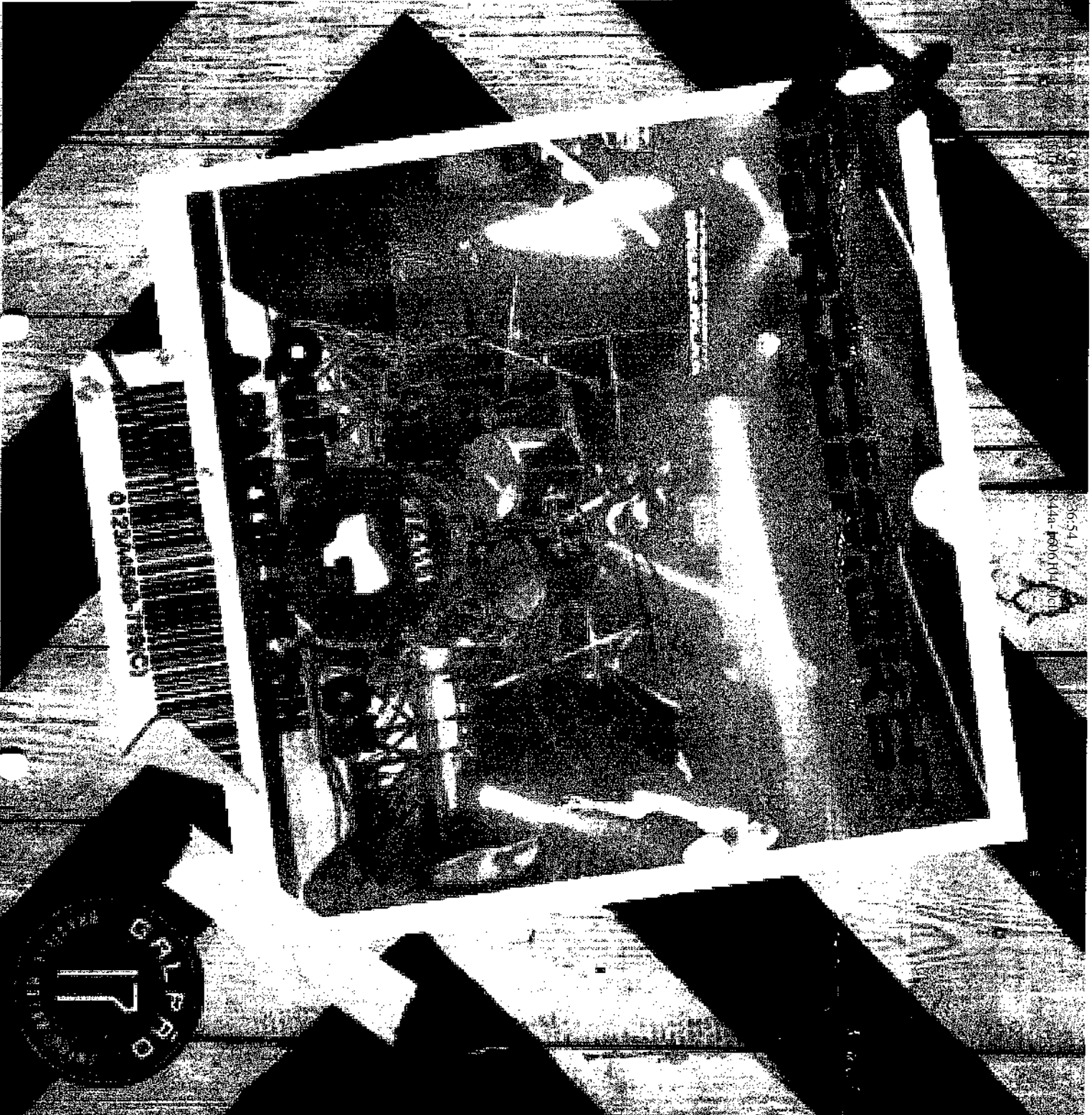


000000000021



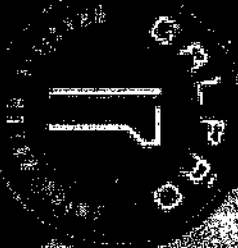


000000000022



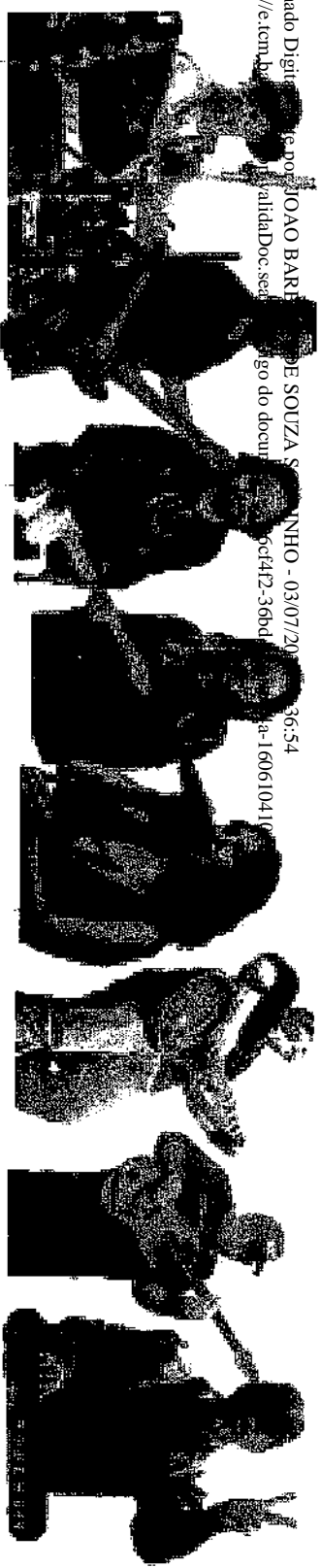
01234567890

6:54  
44a-f606 f01 f0c





0000000000023



*Blues  
Containers*

**BRODERICKS**

**DATAS  
FEVEREIRO**

**09/02 BLUES CONTAINER GALPÃO 17**

**10/02 BLUES CONTAINER LONDON STREET  
ASA NORTE**

**23/02 BRODERICKS LONDON MUSIC  
AGUAS CLARAS**

**24/02 BRODERICKS GALPÃO 17**

000000000024



## **Contrato de Prestação de Serviço de Apresentação Musical de Banda**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** Cais e Porto com o CNPJ 27.795.261/0001-00 localizado na avenida Getúlio Vargas, número 483 no bairro Centro cep 47.800-010 representado por Marília Sampaio da Motta com CPF 048.401.635-02 e RG 144.032.864-1.

**CONTRATADA:** Piu sonorizações e produtora artística com o CNPJ 32.506.938/0001-74 localizado na Rua Cleriston Andrade 472 no bairro são Miguel cep 47800-436 representado por Edwilson Pimentel dos Reis com cpf 687.305.945-53 e RG 646917480.

As partes identificadas acima têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

### **2. DO OBJETO DO CONTRATO**

Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da **The Brodericks**, neste ato representada por seu proprietário, o **CONTRATADO**, ao evento realizado no Cais e Porto no dia 24 de Novembro de 2022.

### **3. DA DURAÇÃO DO SHOW**

O show terá duração de 02:30 (Duas Horas e Trinta Minutos) horas.

### **4. DO REPERTÓRIO**

O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido em comum acordo entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, mediante reunião previamente definida para tratar da questão. No decorrer da apresentação, a **CONTRATANTE**, bem como seus convidados presentes ao evento, poderão dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.

### **5. DOS EQUIPAMENTOS**

O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, com exceção do som que ficará por responsabilidade do contratante, comprometendo-se a **CONTRATANTE** a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

### **6. DAS DESPESAS**

As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.



1. OBJETO DO CONTRATO

**1.1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, inscrita no CNPJ nº 13.592.888/0001-00, localizada na Avenida Antônio Vargas número 483 no bairro Centro CEP 47.800-010 representada por Vitorino de Mota com CPF nº 048.401.412-02 e RG nº 144.932.824-1.

**CONTRATADA:** Para prestação de serviços de produção artística com o CNPJ nº 13.502.938/0001-14 localizada na Rua Odebrecht número 411 no bairro São Agostinho CEP 47800-418 representada por Rosilene Fátima dos Reis com CPF nº 087.007.912-83 e RG nº 440917480.

As partes identificadas acima têm entre si lidas e concertadas o presente Contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

**2. DO OBJETO DO CONTRATO**

Faz parte do objeto do presente contrato a apresentação de show musical por parte da **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, no evento realizado no Café e Bar no dia 01 de Novembro de 2023.

**3. DA DURAÇÃO DO SHOW**

O show terá duração de 02:30 (Dois horas e trinta minutos) por noite.

**4. DO REPERTÓRIO**

O repertório musical a ser apresentado no dia do evento será estabelecido em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, mediante reunião previamente agendada para tanto, ficando a **CONTRATADA** obrigada a apresentar o repertório conforme acordado, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente contrato.

**5. DOS EQUIPAMENTOS**

O **CONTRATADO** fornecerá todo o equipamento necessário para a realização do show, com exceção do som que ficará por responsabilidade do contratante, conforme estabelecido no presente contrato, ficando o **CONTRATADO** responsável por todos os custos de manutenção dos equipamentos.

**6. DAS OBRIGAÇÕES**

As despesas com viagens, hospedagem, alimentação e outras despesas necessárias serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.



000000000025

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:55  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: caadi10fd-de91-48be-94d0-de17757bb4e8

## 7. DA CONSUMAÇÃO

A consumação do **CONTRATADO** e da banda durante o show correrá por conta da **CONTRATANTE**.

## 8. DAS CONDIÇÕES

A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

## 9. DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e QUIENTOS Reais) ao **CONTRATADO**, no dia do evento, em contraprestação à apresentação musical da **The Brodericks**.

## 10. DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

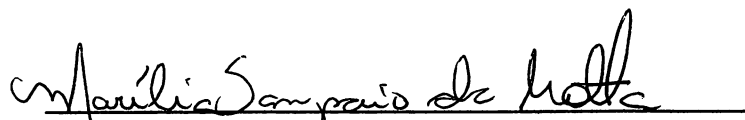
## 11. DA MULTA


A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

## 12. DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Barreiras- Bahia; Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Barreiras - Bahia, 12 de Setembro 2022.

  
Maílva Sampaio de Motta  
Cais e Porto  
CNPJ 27.795.261/0001-00

  
Piu Sonorizações e produtora artística  
CNPJ 32.506.938/0001-74



0000000000

### 7. DA CONSUMAÇÃO

A consumação do CONTRATO e da banda durante o show concert por conta da CONTRATANTE.

### 8. DAS CONDIÇÕES

A CONTRATANTE compromete-se a efetuar as seguintes condições financeiras para a realização do show, incluindo, respectivamente, reserva de palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, respectivamente, por qualquer caso que possa ocorrer a qualquer tempo. Este contrato não é passível de cancelamento por nenhuma das partes contratadas e não há ônus em caso de cancelamento.

### 9. DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 12.000,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) ao CONTRATADO, no dia do evento em contraprestação à apresentação musical da The Medlocks.

### 10. DA RESCISÃO

Em presente contrato está estabelecido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, isso ocorrerá a título de multa contratual e a realização do show. Quando a multa for paga, as partes deverão proceder para a realização do show. A rescisão dos valores e a rescisão do que foi pago por qualquer caso.

### 11. DA MULTA

A parte que der causa a rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

### 12. DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Barreiras - Bahia, e os eventuais custos e honorários, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Barreiras - Bahia - 13 de Setembro 2023.

\_\_\_\_\_  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
The Medlocks

\_\_\_\_\_  
The Medlocks e produtores artísticos  
CNPJ 27.292.201/0001-00



000000000026



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:55  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc.semm> Código do documento: eaad10fd-de91-48be-94d0-d617757bb4e8

## Contrato de Prestação de Serviço de Apresentação Musical de Banda

### 1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**CONTRATANTE:** Ricardo Angelo Silva, CPF 861.509.015-72 e RG 1.796.325-ssp/Df, residente na rua Rua Abílio Farias, 188 centro, Barreiras, Ba.

**CONTRATADA:** Piu sonorizações e produtora artística com o CNPJ 32.506.938/0001-74 localizado na Rua Cleriston Andrade 472 no bairro são Miguel cep 47800-436 representado por Edwilson Pimentel dos Reis com cpf 687.305.945-53 e RG 646917480

As partes identificadas acima têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

### 2. DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da banda **Brodericks**, neste ato representada por seu proprietário, o **CONTRATADO**, ao evento realizado no espaço Bartira Sunset as margens do Rio de Ondas no dia 24 de fevereiro de 2023

### 3. DA DURAÇÃO DO SHOW

O show terá duração de 02:30 (Duas Horas e Trinta Minutos) horas.

### 4. DO REPERTÓRIO

O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido em comum acordo entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, mediante reunião previamente definida para tratar da questão. No decorrer da apresentação, a **CONTRATANTE**, bem como seus convidados presentes ao evento, poderão dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.

### 5. DOS EQUIPAMENTOS

O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, com exceção do som que ficará por responsabilidade do contratante, comprometendo-se a **CONTRATANTE** a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

### 6. DAS DESPESAS

As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.

### 7. DA CONSUMAÇÃO

A consumação do **CONTRATADO** e da banda durante o show correrá por conta da **CONTRATANTE**.

## 8. DAS CONDIÇÕES

000000000027



A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

## 9. DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) ao **CONTRATADO**, no dia do evento, em contraprestação à apresentação musical da banda **Brodericks**.

## 10. DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

## 11. DA MULTA

A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

## 12. DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Barreiras- Bahia; Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Barreiras - Bahia, 05 de Janeiro de 2023.

Ricardo Angelo Silva  
861.509.015-72

Piu Sonorizações e produtora artística  
CNPJ 32.506.938/0001-74



## Contrato de Prestação de Serviço de Apresentação Musical de Banda

000000000028

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:55  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eaad10fd-de91-48be-94d0-de7757bb4e8

### 1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**CONTRATANTE:** HOLANDA COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 10.995.898/0002-10, situado na Avenida Integração, n 2137, Bairro Morada Nobre, CEP 47.810-288, Barreiras, Ba.

**CONTRATADA:** Piu sonorizações e produtora artística com o CNPJ 32.506.938/0001-74 localizado na Rua Cleriston Andrade 472 no bairro são Miguel cep 47800-436 representado por Edwilson Pimentel dos Reis com cpf 687.305.945-53 e RG 646917480

As partes identificadas acima têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

### 2. DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da **The Brodericks**, neste ato representada por seu proprietário, o **CONTRATADO**, ao evento 10 ANOS BARREIRAS MOTO CLUBE a ser realizado no SAKAI GOURMET na cidade de Barreiras no dia 09/10/2022, às 21:00horas.

### 3. DA DURAÇÃO DO SHOW

O show terá duração de 02:30 (Duas Horas e Trinta Minutos) horas.

### 4. DO REPERTÓRIO

O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido em comum acordo entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, mediante reunião previamente definida para tratar da questão.No decorrer da apresentação, a **CONTRATANTE**, bem como seus convidados presentes ao evento, poderão dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.

### 5. DOS EQUIPAMENTOS

O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, com exceção do som que ficará por responsabilidade do contratante, comprometendo-se a **CONTRATANTE** a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

### 6. DAS DESPESAS

As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.



0000000000

Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura

### 1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: RONDAMÁ COMMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 10.973.882/0001-10), situada na Avenida Integração, nº 2183, Bairro Morada Ilogos, CEP 47.810-288, Barreiras, BA.

CONTRATADA: F. L. Inovações e Soluções em Tecnologia da Informação Ltda (CNPJ nº 12.506.938/0001-74), localizada na Rua Oliveira Araújo, nº 232, no bairro São Miguel, CEP 47.800-410, apresentando por documento formal de identificação nº 027.091.17-54 e RG 449817420.

As partes identificadas acima têm entre si, justas e legítimas e presentes, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

### 2. DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos por parte da F. L. Inovações e Soluções em Tecnologia da Informação para manutenção e suporte técnico em equipamentos de informática, incluindo a instalação, configuração e manutenção de sistemas operacionais e aplicativos, bem como a realização de backup e recuperação de dados, sob a supervisão do CONTRATANTE.

### 3. DA DURAÇÃO DO SHOW

O show terá duração de 02:30 (duas horas e trinta minutos) diárias.

### 4. DO REPERTÓRIO

O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido em conjunto com o CONTRATANTE e o CONTRATADA, mediante reunião preliminarmente definida para tanto, de modo a garantir a qualidade do espetáculo. O CONTRATANTE poderá solicitar alterações e sugestões sobre o repertório, mas não se responsabiliza por eventuais mudanças de repertório por parte do CONTRATADO.

### 5. DOS OBRIGADOS

O CONTRATADO fornecerá todo o material necessário para a realização do show, com exceção do que for especificado no edital de licitação. O CONTRATANTE será responsável por garantir a segurança e o bem-estar dos artistas durante o show, incluindo a contratação de seguros e a disponibilização de água e sombra para os artistas.

### 6. DAS DESPESAS

As despesas com o show, incluindo o aluguel do espaço, a contratação de segurança e a disponibilização exclusiva do CONTRATANTE.



## 7. DA CONSUMAÇÃO

000000000029

A consumação do **CONTRATADO** e da banda durante o show correrá por conta da **CONTRATANTE**.

## 8. DAS CONDIÇÕES

A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

## 9. DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) ao **CONTRATADO**, no dia do evento.

## 10. DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

## 11. DA MULTA

A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

## 12. DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Barreiras- Bahia; Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Barreiras - Bahia, 12 de Setembro 2022.

*Gustavo Holanda Kenig.*

**HOLANDA COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA**  
**BARTIRA SUNSET**  
CNPJ: 10.995.898/0002-10

*Edvaldo Diniz*

**Piu Sonorizações e produtora artística**  
CNPJ 32.506.938/0001-74



7. DA OBRIGAÇÃO

A obrigação de CONTRATAÇÃO e de entrega durante o show concert por conta da CONTRATADA.

8. DAS CONDIÇÕES

A CONTRATANTE compromete-se a garantir as seguintes condições (fundamentais para a realização do show): profissional, adequado, pontual e atendimento de qualidade, bem como o cumprimento das obrigações legais e regulamentares por parte da CONTRATADA. O não cumprimento das condições acima mencionadas poderá resultar na rescisão imediata do presente instrumento por parte da CONTRATANTE, sem ônus para a CONTRATADA.

9. DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) ao CONTRATADO, no dia do evento.

10. DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o cumprimento das cláusulas deste instrumento, bem como a realização do show. Neste caso, a parte que não cumprir as obrigações previstas neste instrumento ficará obrigada a indenizar a outra parte por danos materiais e morais, bem como a custas processuais e honorários advocatícios.

11. DA MULTA

A parte que causar a rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

12. DO FORO

Fica eleito o foro das comarcas de Brasília para a solução de quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, bem como a competência para a propositura e julgamento de ações relativas ao presente instrumento, com as vantagens legais e processuais.

Brasília - DF, 15 de Setembro de 2023.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
NOME: JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
CPF: 01.097.808.000-10

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
CPF: 01.097.808.000-10



Barreiras – BA, 03 de maio de 2023.

Ilma. Sra. Bernadette Lima Peres  
Diretora do Setor de Compras da Secretaria de Administração

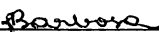
Assunto: **Solicitação de PRDC.**

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio desta encaminhar o processo administrativo nº 9642/2023, que tem por objeto a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows artísticos com apresentação da **BANDA THE BRODERICK'S** nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se no dia 27 de Maio de 2023 no VI Barreiras Moto Clube, neste Município de Barreiras – Bahia, para que seja elaborada PRDC e remetida a esta Secretaria.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Gislaine César de Carvalho Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

00000000003



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS



PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS

1.Nº Ano: 2023      2.Data da Emissão: 03/08/2023      3.Órgão Destino: ORÇAMENTO/ CONTABILIDADE

4.Unidade Requiritante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo      5.Assinatura:

6.NECESSIDADE	7.JUSTIFICATIVA	8.PERÍODO <small>Usos/Consumo</small>
Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para prestar serviços na realização de shows artísticos com apresentação da banda The Broderick's para animação do VI Barreiras Moto Clube em comemoração aos 132 anos de Barreiras que será realizado nos dias 25 e 26 de Maio de 2023.	O aniversário de Barreiras é uma festa cultural que compreende um conjunto de atividades que visam sobretudo ofertar ao turista e a população local o conhecimento cultural através dos seus atrativos turísticos, sua história, seus costumes e suas tradições. Para atender a proposta do evento a banda The Broderick's se adequam às necessidades local e do evento, vez que seus componentes são músicos conhecidos e consagrados pela opinião pública local, regional e nacional, mantendo assim a identidade cultural do evento.	<b>60 ( sessenta ) dias</b>

9.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Indicar a dotação do Orçamento)

Nº:  
 Nº:  
 Nº:

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Forma de Pagamento: As Notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento. O pagamento será após a emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria /Fundo solicitante, acompanhada de certidão negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal, CNDT e Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente atestada.

[REDACTED]

CONFORME SOLICITAÇÃO

12.LOTE	14.DISCRIÇÃO DO PEDIDO	15.UNID	16.QTD	VALORES ESTIMADOS	
				17. Valor Unitário	18.Valor Total
1				R\$	12.000,00
<b>19. VALOR TOTAL GERAL</b> =====>				<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>

**Bernadette Lima Peres**  
 Diretora - Set. Adm  
 Portaria nº 21/2018 de 19/01/2018





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914

LOTEAMENTO ARATU

BARREIRAS

CNPJ: 13.654.405/0001-95

00000000000032



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:55  
esse em: https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: eaad10fd-d691-48be-94d0-de7757b4de8

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 9642 / 2023

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

BARREIRAS, BA 03/05/2023

Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para prestar serviços na realização de shows artísticos com apresentação da banda The Broderick's para animação do VI Barreiras Moto Clube em comemoração aos 132 anos de Barreiras que será realizado nos dias 26 e 27 de maio de 2023.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

O aniversário de Barreiras é uma festa cultural que compreende um conjunto de atividades que visam sobretudo ofertar ao turista e a população local o conhecimento cultural através dos seus atrativos turísticos, sua história, seus costumes e suas tradições. Para atender a proposta do evento a banda The Broderick's se adequam às necessidades local e do evento, vez que seus componentes são músicos conhecidos e consagrados pela opinião pública local, regional e nacional, mantendo assim a identidade cultural do evento. DESTINA-SE A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	100300001 - <b>Produção e Organização de shows artísticos = THE BRODERICK'S</b> Contratação de empresa especializada para prestar serviço na realização de shows artísticos com apresentação da banda The Broderick's para animação das comemorações do aniversário da cidade e do VI Moto Clube de Barreiras	1,00	UND

GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**De: Gislane César de Carvalho Barbosa**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Para: João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**

Data: 05 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

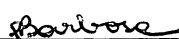
Conforme ofício encaminhado pela Secretaria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, solicitamos de Vossa Excelência, a autorização para abertura de processo administrativo para a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows artísticos com apresentação da **BANDA THE BRODERICK'S** nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se no dia 27 de Maio de 2023 no VI Barreiras Moto Clube, neste Município de Barreiras – Bahia.

A justificativa desta Contratação Direta repousa em procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O custo dos serviços importa em um valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, tendo sido feita cotação a partir de contratações similares de outros shows da Banda por entes privados em vários locais do município que se acosta a essa solicitação.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**Gislane Cesar de Carvalho Barbosa**  
**Secretária Municipal de Administração**



De: João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

Para: Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa  
Secretária Municipal de Administração

Data: 05 de maio de 2023

### **AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Considerando a solicitação da Secretária de Administração, Sra. Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa, **AUTORIZO** a Abertura do Processo Administrativo para contratação, sob a forma de Inexigibilidade de Licitação, de empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows artísticos com apresentação da **BANDA THE BRODERICK'S** nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se no dia 27 de Maio de 2023 no VI Barreiras Moto Clube, neste Município de Barreiras – Bahia.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias, solicitando que adote os procedimentos necessários para a realização da contratação indicada, ressaltando-se que todo o procedimento deve atender ao que estabelece a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**



0000000000

**De: Gislane Cesar de Carvalho Barbosa**  
**Secretária Municipal de Administração**

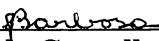
**Para: Setor Contábil**

Data: 05 de maio de 2023

Em razão da solicitação de abertura de processo administrativo nº 9642/2023, mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como Autorização do Prefeito Municipal, João Barbosa de Souza Sobrinho, que tem como objeto a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows artísticos com apresentação da **BANDA THE BRODERICK'S** nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se no dia 27 de Maio de 2023 no VI Barreiras Moto Clube, neste Município de Barreiras – Bahia, através da empresa **EDWILSON PIMENTEL DOS REIS 68730594553**, CNPJ. nº 32.506.938/0001-74, sediada na Rua Cleriston Andrade, Nº 472, Bairro São Miguel, Barreiras- Bahia, CEP: 47.800-436, e considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista à sua finalização, bem assim que o custo estimado dos serviços importa em um valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** com pagamento a contar da data do contrato de prestação de serviços, solicito a **indicação de recursos de ordem orçamentária** pelo qual correrá referidas despesas.

Após indicação de recursos, encaminhe-se o processo à Tesouraria para **disponibilização financeira**.

Cordialmente,

  
**Gislane Cesar de Carvalho Barbosa**  
**Secretária Municipal de Administração**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

000000000036

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:55  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc>; seam Código do documento: eaad10fd-de91-48be-94d0-def7757b4e8

**De: Marcela Santiago de Jesus**  
Setor: Planejamento/Orçamento

**Para: Gislane Cesar de Carvalho Barbosa**  
Setor: Secretária Municipal de Administração

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**Processo Administrativo nº 9642/2023**

**Procedimento Licitatório Modalidade: Inexigibilidade de Licitação**

Contratada: PIU SONORIZAÇÕES E PRODUTORA ARTÍSTICA  
CNPJ: 32.506.938/0001-74

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade orçamentária referente à contratação de empresa no ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de apresentação musical através da banda "THE BRODERICK'S", no dia 27 de maio de 2023, às 20:00 hs, em referência aos 132 anos de emancipação de Barreiras, neste município de Barreiras - Ba, tendo a seguinte estrutura:

**Unidade: 03.08.08 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Projeto/Atividade: 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares**

**Elemento da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos**

**Valor Total – R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

Barreira-BA, 08 de maio de 2023.

  
**Marcela Santiago de Jesus**  
Secretaria de Planejamento | Setor de Orçamento

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914 – Loteamento Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100 / Fax 3614-7143

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA



00000000003

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:55  
Acesso em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eaad10fd-de91-48be-94d0-def77577b4e8

De: Luana Soares de Sousa  
Setor: Financeiro/Tesouraria- SEFAZ

Para: Gislaine César de Carvalho Barbosa  
Secretária Municipal de Administração

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

Processo Administrativo Nº 9642/2023

Procedimento Licitatório Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


Empresa: PIU SONORIZAÇÕES E PRODUTORA ARTÍSTICA  
CNPJ: 32.506.938/0001-74

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade **Financeira**, cujo objeto é a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de apresentação musical da banda **THE BRODERICK'S**, no dia 27 de maio, nas comemorações do 132º aniversário de Barreiras.

Considerando o exposto no processo no administrativo nº **9642/2023**, o financeiro estará colocando em sua previsão de despesa o valor Global do processo de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

É oportuno salientar que a administração pauta pelos princípios da razoabilidade, economicidade e impessoalidade.

Barreiras, 09 de maio de 2023.

  
**LUANA SOARES DE SOUSA**  
Secretaria da Fazenda  
Execução Financeira



Barreiras, BA, 10 de maio de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**De: Gislane Cesar de Carvalho Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração

**Para: Iva de Matos Miranda Vieira**  
Licitação

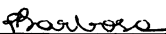
Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar as providências cabíveis quanto a tramitação do processo administrativo nº 9642/2023, que tem por objeto a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows artísticos com apresentação da **BANDA THE BRODERICK'S** nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se no dia 27 de Maio de 2023 no VI Barreiras Moto Clube, neste Município de Barreiras – Bahia.

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O procedimento administrativo será realizado na forma de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. O custo importa em um valor total de **RS 12.000,00 (doze mil reais)**.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3911 - 08 de Maio de 2023 - ANO 17

00000000000000

Documento Assinado digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:55  
https://sem.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: caad10f0-de91-48be-94d0-de17757bb4e8

## PORTARIA Nº610, DE 08 DE MAIO DE 2023

*Designa servidores para compor a comissão permanente de licitação e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de licitações para atender as necessidades do Município.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal de Contratos e Licitações nº 8666/93, determina em seu artigo 1º a criação de Comissão Permanente de licitação, para acompanhar e julgar o processo licitatório desde seu início.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Iva de Matos Miranda Vieira - RG nº 1178187985  
Membro Titular: Irisneta de Souza Pereira - RG nº 07566927-76  
Membro Titular: José Carlos Amancio Oliveira - RG nº 1812905-61  
Membro Suplente: Heber Rodrigues Silva - RG 5151936-40

**Art. 2º** Fica a Procuradoria Geral do Município responsável em prestar suporte e consultoria jurídica ao Presidente e Membros supramencionados.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.05.08 21:05:17 -03'00'





PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00000000040



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:55  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eaad10fd-de91-48be-94d0-def7757b4e8

**SOLICITA O RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9642/2023**

Senhor Prefeito,

Com o propósito de proporcionar entretenimento aos munícipes, promovendo a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows artísticos com apresentação da **BANDA THE BRODERICK'S** nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se no dia 27 de Maio de 2023 no VI Barreiras Moto Clube, neste Município de Barreiras – Bahia, com base no Art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação determinada pela Lei 8.883/94, solicitamos de Vossa Excelência o reconhecimento da situação de inexigibilidade, objetivando a contratação direta da empresa **EDWILSON PIMENTEL DOS REIS 68730594553**, CNPJ. nº 32.506.938/0001-74, sediada na Rua Cleriston Andrade, Nº 472, Bairro São Miguel, Barreiras- Bahia, CEP: 47.800-436, para prestar tais serviços profissionais.

O valor deste Contrato é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a serem pagos conforme estipulado no contrato, sendo 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) no dia 27 de maio/2023, antes do espetáculo.

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação se relacionam com o fato de os serviços serem do setor artístico, contratados através de empresário exclusivo e consagrados pela opinião pública e pela crítica como é público e notório.

Barreiras-BA, 12 de maio de 2023.

Comissão de Licitação:

  
**Iva de Matos Miranda Vieira**  
Presidente da CPL

  
**Irisneta de Souza Pereira**  
Membro

  
**José Carlos Amâncio Oliveira**  
Membro



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		000000000041	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.506.938/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/01/2019</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>EDWILSON PIMENTEL DOS REIS 68730594553</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PIU SONORIZACOES E PRODUTORA ARTISTICA</b>					PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>					
LOGRADOURO <b>R CLERISTON ANDRADE</b>		NÚMERO <b>472</b>	COMPLEMENTO *****		
CEP <b>47.800-436</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO MIGUEL</b>	MUNICÍPIO <b>BARREIRAS</b>		UF <b>BA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDW-PAT-FIL@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(77) 9978-5161</b>			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/01/2019</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 16:23:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

000000000000

CADASTRO NACIONAL DA FISSÃO NUCLEAR



CÓDIGO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO DO CADASTRO		NOME DO TITULAR	
TIPO DE FISSÃO			
NOME DO ESTABELECIMENTO			
NOME DO TITULAR			
TIPO DE FISSÃO			
NOME DO ESTABELECIMENTO			
NOME DO TITULAR			
TIPO DE FISSÃO			
NOME DO ESTABELECIMENTO			
NOME DO TITULAR			
TIPO DE FISSÃO			
NOME DO ESTABELECIMENTO			
NOME DO TITULAR			
TIPO DE FISSÃO			
NOME DO ESTABELECIMENTO			
NOME DO TITULAR			
TIPO DE FISSÃO			
NOME DO ESTABELECIMENTO			
NOME DO TITULAR			
TIPO DE FISSÃO			
NOME DO ESTABELECIMENTO			
NOME DO TITULAR			
TIPO DE FISSÃO			
NOME DO ESTABELECIMENTO			
NOME DO TITULAR			
TIPO DE FISSÃO			
NOME DO ESTABELECIMENTO			
NOME DO TITULAR			
TIPO DE FISSÃO			
NOME DO ESTABELECIMENTO			
NOME DO TITULAR			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:55  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: eaad10fd-d691-48be-94d0-def7757bb4e8

Aprovado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear em 10/07/2023, nº 1.588, de 27 de dezembro de 2018.

Assinado em: 03/07/2023 às 16:36:55 (hora de Brasília) | Página 1 de 1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

000000000042



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:55  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: eaad10f4-de91-48be-94d0-de7757b4e8

## Identificação

### Nome Empresarial

EDWILSON PIMENTEL DOS REIS 68730594553

### Nome do Empresário

EDWILSON PIMENTEL DOS REIS

### Nome Fantasia

PIU SONORIZACOES E EVENTOS

### Capital Social

3.000,00

### Número Identidade

646917480

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

BA

### CPF

687.305.945-53

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/01/2019

## Números de Registro

### CNPJ

32.506.938/0001-74

### NIRE

29-8-0713909-7

## Endereço Comercial

### CEP

47800-436

### Logradouro

RUA CLERISTON ANDRADE

### Número

472

### Bairro

SAO MIGUEL

### Município

BARREIRAS

### UF

BA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

21/01/2019

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

### Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



# Microempreendedor Individual

Microempreendedor Individual

000000000000



Identificação

Nome Empresarial

EDWILSON HILITEI DOS REIS BARBOSA

Nome de Fictício

EDWILSON HILITEI DOS REIS

Nome Fictício

PIU SOBRIZAÇOS E EVENTOS

Código Social

00000000

Número Identidade

679671480

Orgão Emissor

SEP

UF Emitido

BA

CNPJ

000000000000

Condição de Microempreendedor Individual

Tempo de Vigência

ATIVO

Número de Registro

0000

CNPJ

000000000000

Estabelecimento Comercial

MARCA

000000000000

CNPJ

000000000000

Bairro

SÃO MIGUEL

Logradouro

RUA GLETON VARDANE

Município

BARBOSA

Estado

BA

UF

BA

Atividades

Data de Início de Atividade

21/09/2023

Forma de Atuação

Por meio de contrato firmado em favor do titular

Condição Principal

Prestador de serviços independentes

Atividade Principal (CNAE)

82.30-001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Comércio Secundário

Atividades Secundárias (CNAE)

Atividade de comércio varejista de artigos de papelaria e papéis

Atividade de comércio varejista de artigos de papelaria e papéis

Comércio Secundário de

Atividade de comércio varejista de artigos de papelaria e papéis

Termo de Ciência e Responsabilidade com Emissão de Alvará de Licença de Funcionamento  
Declaração prestada no momento da inscrição

Declaro sob as penas da Lei que o presente registro foi emitido em conformidade com a legislação vigente, e que não há qualquer pendência ou restrição que impeça a emissão do Alvará de Licença de Funcionamento, comprometendo-me a manter a regularidade das atividades e a cumprir todas as obrigações legais e tributárias. O não cumprimento das condições estabelecidas neste Alvará de Licença de Funcionamento acarretará a suspensão do registro.

Declaro ainda que a inscrição foi realizada de acordo com a legislação vigente, e que não há qualquer pendência ou restrição que impeça a emissão do Alvará de Licença de Funcionamento. Deixo expressamente reconhecida a validade do presente registro e a responsabilidade por sua emissão, bem como a validade dos dados cadastrais e das informações fornecidas no momento da inscrição.



**Número do Recibo**  
ME32374580




**Número do Identificador**  
32506938000174

**Data de Emissão**  
06/02/2019

0000000000043

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:55  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eaad10fd-de91-48be-94d0-de77577b4e8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			<b>B</b> <b>A</b>
NOME EDWILSON PIMENTEL DOS REIS			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 646917480 SSP BA			
CPF 687.305.945-53		DATA NASCIMENTO 03/10/1973	
FILIAÇÃO LAUDELLINO PORTO DOS REIS HILDETH PIMENTEL DOS REIS			
PERMISSÃO 		ACC 	
CAT. HAB. B			
N° REGISTRO 01401912627		VALIDADE 18/08/2031	
1ª HABILITAÇÃO 11/02/1994			
OBSERVAÇÕES A			
Assinado digitalmente por: <i>Edwilson Pimentel dos Reis</i> ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL BARREIRAS, BA		DATA EMISSÃO 23/08/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		88258302583 BA710778379	
BAHIA			
DENATRAN		CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2148074711

2148074711

QR-CODE 000000000044



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

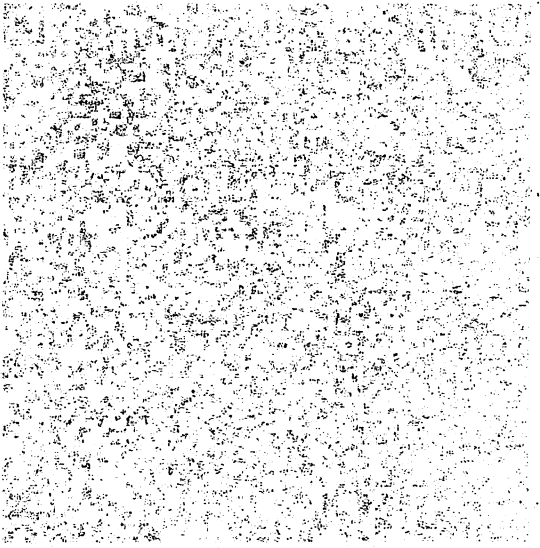
SERPRO/SENATRAN

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:55  
 Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eaad10fd-de91-48be-94d0-def7757bb4e8



000000000000

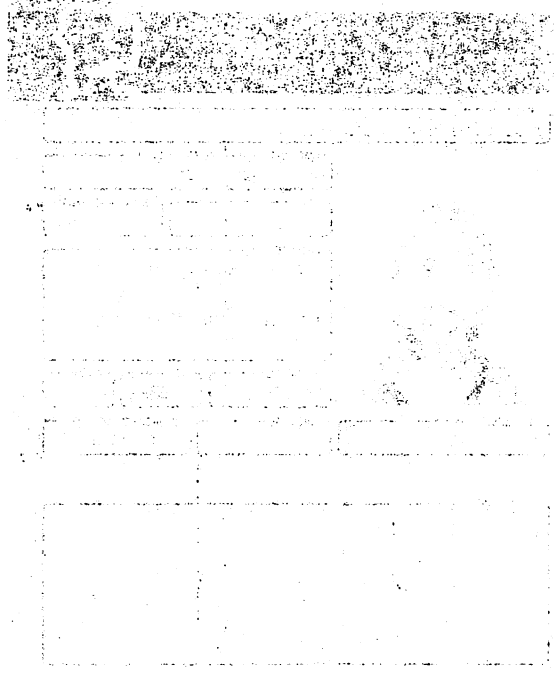
00000000



Este documento foi assinado digitalmente por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO em 03/07/2023 às 16:36:55. O código de verificação é eaad10fd-de91-48be-94d0-def7757bb4e8.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o link: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> e informe o código de verificação.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO



Este documento foi assinado digitalmente por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO em 03/07/2023 às 16:36:55. O código de verificação é eaad10fd-de91-48be-94d0-def7757bb4e8.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o link: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> e informe o código de verificação.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO





000000000045

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:55  
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validadoc.seam Código do documento: ead10f0-d691-48be-94d0-def7757b4e8

**NEOENERGIA**  
**COELBA**  
www.neoenergia.coelba.com.br  
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO ADICIONAL DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROCAL  
Companhia de Eletrodutos do Estado da Bahia  
Av. Edgar Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA, CEP 41181-000  
CNPJ 16.139.629/0001-84 | insc. Est. 09476698

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:	TIPO DE FORNECIMENTO:
EX RESCENSA:	Conv. Monofásico - Monofásico
NOME DO CLIENTE:	CODIGO DA INSTALACAO:
EDWILSON PIMENTEL DOS REIS PK GALVAO DAS LOJAS ALIANÇAS CPF: 687 305 945-53	0000965354
ENDEREÇO:	CODIGO DO CLIENTE:
RUA CLERISTON ANDRADE 58  SAO MIGUEL/BARREIRAS 47300-436 - BARREIRAS BA	18766345

PERÍODO (MÊS/ANO)	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
04/2023	265,71	12/04/2023



Nota fiscal nº 684087628 SERIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 04/04/2023  
 Consulta pela chave de acesso em:  
<https://dfe-portal.sivis.rs.gov.br/vf3e/consulta>  
 Chave de acesso:  
 2923 0415 1396 2900 0194 8600 0684 0876 3620 7780 1540  
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Casas de 30 e recaba a sua fatura por e-mail, atualização e QR Code na verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	06/03/2023	04/04/2023	29	06/05/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	MVH	220,00	0,88882727	195,54	6,01	195,54	27,00	52,99	0,47580000
Consumo-TE	MVH	220,00	0,39125090	86,07	3,40	86,07	27,00	23,24	0,27018200
Mult. Pub. Municipal				20,00					
Multa-NF 662730777				4,25					
Juros-NF 662730777				3,84					



## Dados bancário

000000000046

Banco: 336 - Banco C6 S.A.

Agência: 0001

Conta Corrente: 18398610-5

Chave Pix: 32506938000174

CNPJ: 32.506.938/0001-74

Nome: PIU SONORIZACOES E PRODUTORA ARTISTICA



Dados bancários

00000000000000000000

Banco: 336 - Banco do SA

Agência: 0001

Conta Corrente: 18398610-2

Chave Pix: 35208938000174

CNPJ: 35.208.938/0001-74

Nome: RUI SOMORIZAÇÕES E PRODUTORA ARTÍSTICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO  
EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

0000000000047

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:55  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ead10fd-d691-48be-94d0-def7757b94e8

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 20559 / 2023

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** EDWILSON PIMENTEL DOS REIS 68730594553  
**CPF/CNPJ:** 32.506.938/0001-74  
**Endereço:** Rua CLERISTON ANDRADE Nº472, CASA - BURITIS - Barreiras-BA CEP: 47800436  
**DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICIPALIDADE SOB O Nº:** 000018635

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 19/04/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 19 de Abril de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 0795c6b4**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000000000048



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:55  
Assinse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eaad10fd-de91-48be-94d0-de77577bb4e8

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDWILSON PIMENTEL DOS REIS 68730594553**  
**CNPJ: 32.506.938/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:17 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2023.

Código de controle da certidão: **B634.0A2D.11E0.41A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



0000000000049

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral de Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDUARDO PIMENTEL DOS REIS 88780888888  
CPF: 88.000.880/000-74

Respeitando o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de  
responsabilidade do sujeito passivo em seu sistema de informações, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (SRFB) com  
exigibilidade essencial nos termos do art. 6º da Lei nº 8.137, de 25 de outubro de 1988 -  
Código Tributário Nacional (CTN), ou código de processo judicial que determine sua  
decorrência para fins de certidão de regularidade fiscal, ou dados não encontrados.

2. não constam pendências em Dívida Ativa da União (DAU) da Procuradoria-Geral de Fazenda  
Nacional (PGFN).

3. constam débitos nos arts. 206 e 208 do CFM, esta documentação tem os mesmos efeitos de certidão  
negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento mencionado e os seus titulares e não pode ser utilizada para  
qualquer fim que não seja o estabelecido. Fatores e a situação do  
sujeito passivo no âmbito do RFB e do CNRM e demais instituições administrativas  
destinatárias, a fim de garantir o acesso ao art. 11 da Lei nº 8.137, de 25 de outubro de 1988.

A emissão desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet nos  
endereço <http://www.pgfn.gov.br>

Cópia emitida gratuitamente com base no Protocolo de Processo nº 1781 de 2023/2023  
Emissão às 15:50:17 de dia 03/07/2023 horas e data de Brasília.  
Válida até 03/07/2023.  
Cópia de controle de emissão: 8800.880.880.880.880  
Qualquer erro ou emenda invalida este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/04/2023



000000000049

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232292629

RAZÃO SOCIAL	
EDWILSON PIMENTEL DOS REIS 68730594553	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
154.848.631	32.506.938/0001-74

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



000000000000

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei nº 9.250 de 11 de dezembro de 1996 - Código Tributário do Estado da Bahia

Código de Acesso: 000000000000

ESTADO DA BAHIA	
SECRETARIA DA FAZENDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	15.128.000/0001-00
CPF	15.128.000/0001-00

Esta certidão não constitui ato de saneamento de pendências tributárias e não exclui a obrigação de pagar tributos devidos.

Esta certidão é emitida em nome do Estado da Bahia, sob o fundamento de que não há pendências tributárias em nome do contribuinte perante o Fisco Estadual.

Emitida em 18/04/2023, com validade por 90 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIFICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NAS INSCRIÇÕES  
FISCALIS DO ESTADO DA BAHIA, NO ENDEREÇO [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br)

Verificar a autenticidade da certidão original no site do CNPIS ou no CNPIS da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000000000050

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 32.506.938/0001-74

Certidão n°: 16310468/2023

Expedição: 18/04/2023, às 16:17:47

Validade: 15/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **32.506.938/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

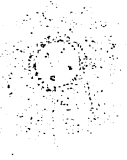
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



0000000000



**CRÉDITO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 02.508.388/0001-74

Creditor nº: 181042023

Expediente: 181042023, de 16/07/23

Validade: 181042023 - 180 (contas e débitos) data: contatos da data de sua expedição.

Constituiu-se que o CNPJ sob o nº 02.508.388/0001-74, NÃO CONSTA COMO inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Constituiu-se com base nos arts. 643-A e 643-B da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs 13.440/2011 e 13.467/2017, e no ato 01/2023 do COTM, de 21 de janeiro de 2023.

Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Constituiu-se com indicação de nomeação social, tendo em vista que o CNPJ/CPF consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para obter a situação sobre CNPJ/CPF, consulte o site da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a ausência em relação a todas as suas estabelecimentos inscritas no Brasil.

A certidão desta consultoria é disponibilizada em sua totalidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas contém os dados necessários à identificação das pessoas físicas e jurídicas inscricionadas perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações trabalhistas em processo de execução trabalhista em julgamento ou em execução judicial trabalhista, inclusive no tocante aos procedimentos probatórios, a honorários, a sucumbência, o empenho ou o recolhimento de valores devidos em favor do devedor. Os dados de acesso de acordo com o Ministério Público do Trabalho, Conselho de Conciliação e demais órgãos que dispõem de informações legais, conforme força executiva.



000000000051

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.506.938/0001-74  
**Razão Social:** EDWILSON PIMENTEL DOS REIS 68730594553  
**Endereço:** R CLERISTON ANDRADE 472 / SAO MIGUEL / BARREIRAS / BA / 47800-436

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2023 a 09/06/2023

**Certificação Número:** 2023051102044097111416

Informação obtida em 11/05/2023 16:21:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000000000052

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:55  
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epyp/validaDoc.seam Código do documento: eaad10fd-de91-48be-94d0-def7757b94e8

### CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre a banda **BRODERICKS**, representada por seu proprietário Juliano Teixeira de Freitas Corrêa, brasileiro, casado, CPF nº 605 991 971-53 e RG 1273816 SSP DF, residente no Condomínio Rk, centauros, Qd Q, casa 36. Brasília DF 73.252-200, BA e Piu Sonorizações e produção artística, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.938/0001-74, com sede na Rua Cleriston Andrade N472 na cidade de Barreiras BA representada por Edwilson Pimentel dos Reis CPF 687.305.945-53 e RG 6456017480 SSP BA, neste ato denominado apenas **EMPRESÁRIO**, está justo e avançado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA 1ª – O OBJETO** do presente contrato é a representação artística da banda **BRODERICKS**, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

**CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA** poderá firmar contrato em nome da banda **BRODERICKS**, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, **no período 02/04/2023** (dois de ABRIL de dois mil e vinte e três) a **31/12/2024** (trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro), determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.

**Parágrafo Único - A EMPRESÁRIA** obriga-se a informar à banda **BRODERICKS**, imediatamente, o compromisso assumido em comum acordo, que o obrigue ao comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

**CLÁUSULA 3ª – Declara** a banda **BRODERICKS** que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de sua apresentação **no período supracitado** nos Municípios da Região Oeste da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições do show.

**CLÁUSULA 4ª – Fica eleito** o foro da cidade de Barreiras, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Barreiras BA 04 de Abril de 2023

\_\_\_\_\_  
BRODERICKS – Juliano Teixeira de Freitas Corrêa

\_\_\_\_\_  
PIU SONORIZAÇÕES E PRODUÇÃO ARTÍSTICA –  
Edwilson Pimentel dos reis



**1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA**

RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - RENATO GONÇALVES - BARREIRAS-BA CEP: 47802-240 - FONE: (77) 3612-4761

Marlene Rosa da Silva - Tabeliã / Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabeliã Substituta

**RECONHECIMENTO**

Reconheço por Autenticidade, 0001, firma nº de:  
**EDWILSON PIMENTEL DOS REIS**  
 Eml: R\$3,07 Fil: R\$2,18 FEC: R\$0,84 Dat: R\$0,08  
 PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Tm: R\$6,85  
 Selo(s): 1204 AD634190 - 1/1

Em Testemunho ( ) da verdade  
**TAFAREU DA CRUZ SILVA - Auxiliar Notarial**  
 BARREIRAS - BA - 19/04/2023

Maria do Desterro F. da Silve  
Tabeliã Substituta



**DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO**

Eu, JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado em Salvador, BA, declaro que não tenho interesse pessoal ou familiar em participar do processo licitatório nº 000/2023, e que não sou responsável legal de pessoa física ou jurídica interessada no referido processo licitatório.

Esta declaração é feita sob as penas da lei e sob a responsabilidade do declarante, não podendo ser considerada nula ou anulada.

Em 03 de julho de 2023, às 16h36min55s, em Salvador, BA, eu, JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, CPF nº 000.000.000-00, assino esta declaração de interesse público.

Assinatura: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Assinatura: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Assinatura: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Assinatura: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME **ANDRE ESPINDULA ALBI NETTO** 000000000053

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**1017983 SSP DF**

CPF **994.201.807-78** DATA NASCIMENTO **11/03/1969**

FILIAÇÃO  
**MARCOS AMORIM NETTO**  
**HELENA MARIA ESPINDULA NETTO**



PERMISSÃO **[REDACTED]** ACC **[REDACTED]** CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO **04152037803**

VALIDADE **04/04/2027**

1ª HABILITAÇÃO **16/07/1987**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2371312570**

OBSERVAÇÕES

*Andre Espindula Netto*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF**

DATA EMISSÃO **11/04/2022**

*[Signature]*  
HELIO MALA IZA ESP-MA  
DIRETOR GERAL  
DE TRAN DF  
ASSINATURA DO EMISSOR

**57564229507**  
**DF769431992**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2371312570**

**DISTRITO FEDERAL**

22:37 82%

Habilitação

Atualizada em: 26/06/2022 - 22:37:48

Verifique autenticidade do QR Code com o app **Vio**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

3096748081

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
**JAIME DA SILVA MANO JUNIOR**

1ª HABILITAÇÃO  
**16/12/1991**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
**01/07/1951, RIO DE JANEIRO, RJ**

4a DATA EMISSÃO  
**26/06/2022**

4b VALIDADE  
**15/06/2025**

ACC  
**D**

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF  
**2356479 IFP RJ**

4d CPF  
**335.390.737-87**

5 Nº REGISTRO  
**00120819615**

9 CAT HAB  
**B**

NACIONALIDADE  
**BRASILEIRO**

FILIAÇÃO  
**JAYME DA SILVA MANO**

**JUREMA BRAGA MANO**

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Historico da CNH

Remover

Exportar



000000000000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1 NOME E SOBRENOME: JULIANO TEIXEIRA DE FREITAS CORREA  
2 HABILITACAO: 29/09/1993



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/11/1974 BRASIL/DF

4 DATA EMISSAO: 22/10/2022  
5 VALIDADE: 21/10/2032  
6 ACC:

7 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1273816 SSP DF

8 CPF: 605.991.971-53  
9 N° REGISTRO: 00086122923  
10 CAT. HAB: AB

11 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

12 FILIAÇÃO: CARLOS ROQUE DE FREITAS CORREA

MARLENE TEIXEIRA DE FREITAS CORREA

Assinatura do portador

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2462711929

ACC	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	21/10/2022								
A1									
B	21/10/2022								
B1									
C									
C1									
D									
D1									
BE									
CE									
C1E									
DE									
D1E									

19 OBSERVAÇÕES

Assinatura do emissor

LOCAL: BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

1041083258  
DF77118682

2462711929

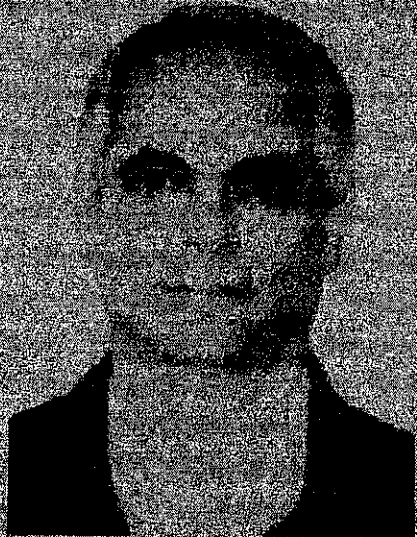
DISTRITO FEDERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**MARCOS PERRONE CAMPOS**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / LE  
**522534 SSP DF**

OP. DATA NASCIMENTO  
**186.229.501-82 20/04/1960**

ENDEREÇO  
**SYLIO RENATO FERNANDES  
CAMPOS  
REJANE ENOE PEREONE  
CAMPOS**

PERMISSÃO ACQ. CAT. HAB.  
**B**

NP REGISTRO  
**01257133840**

VALIDADE  
**05/09/2025**

TP HABILITAÇÃO  
**27/01/1979**

OBSERVAÇÕES  
**A**

*Marcos Perrone Campos*

LOCAL  
**BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF**

DATA EMISSÃO  
**02/10/2020**

*[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR

**73074692391  
DF763480592**

**DISTRITO FEDERAL**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2112992476

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2112992476

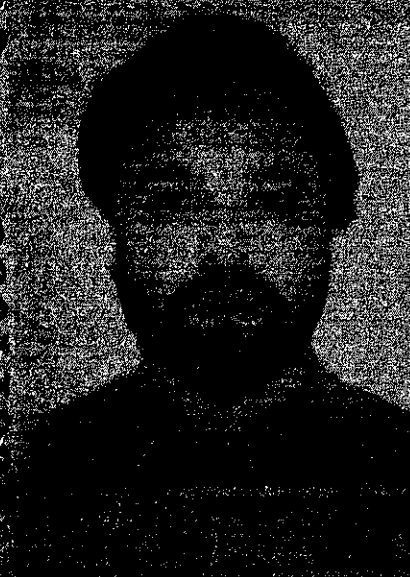


00000000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:56  
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 06f77c1e-04e3-43d6-82bd-f08e7a5a2d6d

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS JUSTIÇAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: DANIELO CAVALARI



CPF: 1503971-33P DF

Data de Nascimento: 03/03/1976

Nome do Pai: ORELDO CAVALARI

Nome da Mãe: MARIA FERREIRA CAVALARI

Sexo: M Estado Civil: S

Data de Emissão: 18/04/2023 Data de Validade: 18/04/2034

[Redacted area]

Assinatura: [Signature] Data: 03/04/2023

Assinatura: [Signature] Data: 03/04/2023

DISTRITO FEDERAL

920718181



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2349928754

**NOME**  
JULIANA DA CRUZ VIEIRA

**DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF**  
2189168 SSP DF

**CPF**  
998.398.911-87

**DATA NASCIMENTO**  
25/03/1984

**FILIAÇÃO**  
RAIMUNDO JOSE VIEIRA  
DALILA DA CRUZ ROCHA VIEIRA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
B

**Nº REGISTRO**  
04174818533

**VALIDADEZ**  
03/01/2032

**1ª HABILITAÇÃO**  
28/08/2007

**OBSERVAÇÕES**

*Juliana Nova*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**  
BRASILIA, DF

**DATA EMISSÃO**  
11/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54314661406  
DF 768526760

**DISTRITO FEDERAL**

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2023  
Processo Administrativo nº 9642/2023

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806-146, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **João Barbosa de Souza Sobrinho**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no RG sob o nº 2.091.375, e CPF nº 176.219.505-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., estabelecida à Rua .....nº..... Bairro ...../Cidade ...../Estado ....., através de seu representante legal Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº....., denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do indireta conforme o contrato do processo de Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_\_/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Fica obrigada a **CONTRATADA** a prestar ao **CONTRATANTE** a produção e promoção de evento, com a realização de show, com o artista de renome \_\_\_\_\_, com duração mínima de 90min (noventa minutos), a se realizar no dia 27 de Maio de 2023, no VI Barreiras Moto Clube, a partir das 20h00min, em comemoração ao aniversário de 132 anos da cidade de Barreiras.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato, 50% (cinquenta por cento) do valor até o dia \_\_\_\_ do mês de maio/2023. As despesas com hotel e alimentação para equipe de apoio e banda, correrão por conta da **CONTRATADA**, bem como traslado aéreo, rodoviário, local e todo acompanhamento necessário para total execução do contrato na forma estabelecida, se comprometendo o **CONTRATANTE** a fornecer palco, som, luz e camarim.

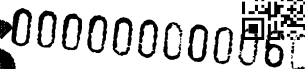
**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

- 03.08.08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
- Fonte – 1500 – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA**

A **CONTRATADA** fica vedada negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**. Também não poderá a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste pacto, não existindo qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a **CONTRATADA**, direta e exclusivamente.



#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados no dia 27 de Maio de 2023, no VI Barreiras Moto Clube, a partir das 20h00min, em comemoração do aniversário de 132 anos da cidade de Barreiras – Bahia, com duração mínima de 90min (noventa minutos).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato se inicia no dia da assinatura e finda em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Incumbe à **CONTRATADA** arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a **CONTRATANTE** a realizar as retenções e recolhimentos na fonte pagadora, na qualidade de substituto tributário, bem como compensar valores não retidos ou recolhidos, no pagamento subsequente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Responsabiliza-se ainda a **CONTRATADA** pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, independente de culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores.

#### **CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANCÕES**

No descumprimento do objeto ou do prazo de execução deste contrato, ficará a parte infratora sujeita a multa de 20% do valor total do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIGIBILIDADE**

O **CONTRATANTE** se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de inexigibilidade, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

Fica designado o servidor público **ANDRÉ CORDEIRO VASCO DE MIRANDA**, portaria nº 490, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como **FISCAL DO CONTRATO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também o assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação o prospecto dos serviços contratados.

Barreiras/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE



000000000061

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:57  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae379798-f120-40f3-b8c5-f5a034c4dcfa

\_\_\_\_\_  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE



000000000006

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:57  
Acesso em: https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: ae379798-f120-40f3-b8c5-f5a034c4dcfa

**De: Iva de Matos Miranda Vieira**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**Para: Controladoria Geral do Município**

Data: 18 de maio de 2023.

Em razão da solicitação de abertura de processo administrativo nº 9642/2023, mediante ofício expedido pela Subsecretária Municipal de Cultura e Turismo, **Sra. Emília Moreno**, datado de 27 de abril de 2023, bem como Autorização do Prefeito Municipal, João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como objeto a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows artísticos com apresentação da **BANDA THE BRODERICK'S** nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se no dia 27 de Maio de 2023 no VI Barreiras Moto Clube, neste Município de Barreiras – Bahia, e considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista à sua finalização, bem assim que o custo estimado dos serviços importa em um valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Sendo assim, solicito **Parecer Técnico dessa Controladoria** referente a esse processo administrativo.

Cordialmente,

**Iva de Matos Miranda Vieira**  
Presidente da CPL



000000000063



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 9642/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023**

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

INTERESSADO (A): **EDWILSON PIMENTEL DOS REIS 68730594553**  
CNPJ Nº 32.506.938/0001-74

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Trata-se o presente auto de solicitação de **Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos**, visando a realização de shows artísticos com apresentação da **BANDA THE BRODERICK'S** nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se no dia 27 de Maio de 2023 no VI Barreiras Moto Club, neste Município de Barreiras – Bahia.

O processo foi instruído com os documentos existente nos autos:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para abertura do Processo;
- Proposta, documentação da empresa e regularidade fiscal e trabalhista;
- Autorização do Prefeito;
- Disponibilidade Orçamentária;
- Disponibilidade Financeira;
- Reconhecimento da Situação de Inexigibilidade assinada pela Comissão de Licitação.

Considerando a Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle de Gestão Pública bem como o Acórdão nº 5288/2019 – 2º Câmara do TCU, que trata sobre as contratações artísticas, com o intuito de contribuir para o aprimoramento das contratações, além de contribuir atentando sobre os elementos documentais necessários que demonstrem e justifique essas contratações, recomendamos que sempre observem os dispositivos legais se atentando as exigências evitando os erros na contratação.

Oportuno salientar que a administração municipal deverá sempre pautar as despesas públicas pelo princípio da razoabilidade, economicidade, moralidade e impessoalidade.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

0000000000000000



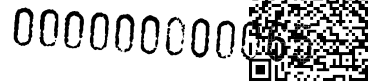
Encaminhem-se os autos à Comissão de Licitação para dar continuidade ao processo.  
Sem mais para o momento subscrevo-me.

Controladoria Geral do Município, em 18 de Maio de 2023.

  
**Aldir Joel Resmini**  
**Controlador Geral do Município**



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:57  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae379798-f120-4013-b8e5-f5a034c4dcfa

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9642/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM APRESENTAÇÃO DA BANDA THE BRODERICK'S NAS COMEMORAÇÕES DO 132º ANIVERSÁRIO DE BARREIRAS, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE MAIO DE 2023 NO VI BARREIRAS MOTO CLUBE, NESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA.

**EMENTA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM APRESENTAÇÃO DA BANDA THE BRODERICK'S NAS COMEMORAÇÕES DO 132º ANIVERSÁRIO DE BARREIRAS, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE MAIO DE 2023 NO VI BARREIRAS MOTO CLUBE, NESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ENQUADRAMENTO LEGAL, ART. 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/1993. CONTRATAÇÃO INDIRETA, COM EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. PROCEDIMENTO INSTRUÍDO EM CONFORMIDADE.

**RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo de inexigibilidade de licitação visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM APRESENTAÇÃO DA BANDA THE BRODERICK'S NAS COMEMORAÇÕES DO 132º ANIVERSÁRIO DE BARREIRAS, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE MAIO DE 2023 NO VI BARREIRAS MOTO CLUBE, NESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA”**.

Os autos, desde o início, foram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de processo administrativo para a contratação e Justificativa;
- b) Documentos da contratada como: proposta, clipagem e contratos anteriores;
- c) Solicitação de PRDC;
- d) PRDC;
- e) Solicitação de autorização para a abertura de processo administrativo;
- f) Autorização de procedimento licitatório;
- g) Solicitação de Informações de Ordem Orçamentária;
- h) Disponibilidade Orçamentária;
- i) Disponibilidade Financeira;



MUNICÍPIO DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000000000066



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:57  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ae379798-f120-40f3-b8c5-f5a034c4dcfa

- j) Encaminhamento do processo à CPL para providências;
- k) Portaria de Designação da Comissão Permanente de Licitação;
- l) Documentos da empresa, como CNPJ, Contrato de Exclusividade e documentos pessoais;
- m) Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e FGTS;
- n) Solicitação de reconhecimento da situação de ineligibilidade de licitação;
- o) Minuta do Contrato;
- p) Solicitação de Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município;
- q) Parecer Técnico da CGM;
- r) Solicitação de Parecer Jurídico da Procuradoria.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise conclusiva dos aspectos jurídicos do procedimento, à luz do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

É o relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO

De início, convém destacar que compete à Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Ademais, entende-se que as manifestações da Procuradoria Jurídica são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da exposta neste parecer. Ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, pois decorre de exigência legal, mas não vinculante.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, como regra a ser seguida aos administradores públicos, que a contratação de serviços deve ser precedida de licitação pública que assegure aos participantes/interessados igualdade de condições (art. 37, inciso XXI, CF).

Desta feita, o processo licitatório é a regra no nosso sistema constitucional. A licitação consiste em procedimento administrativo pelo qual o ente público – inclusive a Sociedade de Economia Mista – procede a uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão. Deve



MUNICÍPIO DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000000000067



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:57  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aec379798-f120-40f3-b8e5-15a034c4dcfa

levar em conta princípios como impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

A licitação é um procedimento competitivo em que, garantida a isonomia entre os participantes, elege-se a proposta mais vantajosa (art. 3º da Lei de Licitações).

Todavia, segundo o próprio texto constitucional, situações existem em que a licitação será afastada, nos termos fixados pela lei. A Lei nº 8.666/1993 prevê casos em que o processo licitatório deixa de ser exigido. Trata-se do que a doutrina convencionou chamar de inexigibilidade de licitação.

O art. 25 do referido diploma legal traz exemplificações de hipóteses de inexigibilidade, *in verbis*:

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Grifo Nosso).

Pela análise do dispositivo retro citado é possível perceber que o presente caso envolve hipótese de inexigibilidade de licitação, haja vista tratar-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM APRESENTAÇÃO DA BANDA THE BRODERICK'S NAS COMEMORAÇÕES DO 132º ANIVERSÁRIO DE BARREIRAS, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE MAIO DE 2023 NO VI BARREIRAS MOTO CLUBE, NESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA.**

Percebe-se pelo dispositivo legal acima transcrito que a contratação pode ser realizada diretamente ou através de empresa/empresário exclusivo. Pelos documentos dos autos é possível perceber que a contratação é realizada com a BANDA THE BRODERICK'S, por intermédio da empresa especializada PIU SONORIZAÇÕES E PRODUÇÃO ARTÍSTICA, o que demonstra a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0000000000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:57  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc>; sem Código do documento: ae379798-f120-40f3-b8e5-f5a034c4d4fa

Ressalte-se que a exigência de que o profissional artístico seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública deve ser analisada pela administração pública antes da contratação, cabendo a esta Procuradoria se manifestar acerca da possibilidade jurídica de enquadramento do objeto dos autos numa das disposições legais de inexigibilidade, cuja contratação prescinde de certame licitatório.

A inexigibilidade exige a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, o que não denota a necessidade dessa consagração alcançar proporções nacionais. A consagração deve, antes de tudo, ser analisada com as devidas proporções, se levando em consideração a dimensão e a intenção do evento para o qual o artista será contratado.

## DO PROCEDIMENTO

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada e endereçado ao Prefeito Municipal, informando o objeto da pretensão e sua finalidade, acompanhada da proposta do artista que se pretende contratar e a justificativa pertinente.

Com a devida autorização do Prefeito, o processo prosseguiu com a informação sobre a existência de recurso orçamentário, com a previsão financeira para o custeio da despesa confirmada.

Percebe-se, sem muito esforço, que a presente contratação encontra perfeito encaixe na situação predefinida no supracitado mandamento legal, art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993, como caso de contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:

**Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.**

Observa-se ainda que a Comissão fora cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação, conforme comprovou a documentação presente nos autos, quando se fez juntar as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhistas e de FGTS, além dos documentos de praxe da empresa contratada.

O preço foi devidamente verificado por meio de comparação com contratos anteriormente praticados pelo pretense contratado em outras ocasiões, de onde se verifica sua compatibilidade.



MUNICÍPIO DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000000000069



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:57  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc>; sem Código do documento: ae379798-f120-40f3-b8c5-f5a034c4dcfa

Pelos documentos dos autos é possível perceber que a Banda **THE BRODERICK'S** realiza gestão indireta das contratações artísticas por meio da empresa **PIU SONORIZAÇÕES E PRODUÇÃO ARTÍSTICA**, o que denota a possibilidade de contratação por inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, mesmo diretamente com o artista, sem ligação de empresa interposta a representá-lo na negociação, na figura de seu empresário.

Quanto à Minuta do contrato, esta foi redigida em conformidade com os preceitos legais, constando as cláusulas obrigatórias e convenientes ao objeto.

Por fim, cabe ressaltar que, via de regra, não se admite que a Administração Pública realize pagamentos antecipados. Entretanto, pela natureza do objeto do contrato é praxe que as datas de show e contratos sejam reservados e firmados apenas mediante o pagamento parcial antecipado, ou mesmo o pagamento integral, algumas horas ou dias antes do evento festivo.

O TCM/BA, diante de tal celeuma, emitiu a Instrução nº 02/2005, onde "Orienta os órgãos e entidades municipais quanto a procedimentos a serem observados no que concerne à contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico, e das outras providências", e admitiu a possibilidade de realização de pagamento parcialmente antecipado, conforme o contrato entre as partes:

Art. 2º. O órgão ou entidade responsável pela realização do evento deverá encaminhar ao Gestor exposição de motivos justificando a necessidade da contratação de banda, grupo musical, profissional ou empresa do setor artístico para a realização de evento explicitado que, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerará um processo administrativo.

§ 3º. A Comissão de Licitação deverá:

VI. discriminar a forma de pagamento, **que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;** (Grifo nosso)

Tal redação é repetida na Instrução quando se fala da contratação mediante processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade e quando expõe os requisitos do contrato, demonstrando claramente a adequação proposta pelo TCM/BA e sua harmonia de entendimento frente às questões vividas no cotidiano da Administração. Sendo assim, o pagamento antecipado proposto na presente contratação se enquadra entre as poucas exceções admitidas pelos órgãos de controle e contas.

## CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto, conclui-se **não existir no processo qualquer ilegalidade que obste a contratação da Banda THE BRODERICK'S, por intermédio da empresa**



MUNICÍPIO DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000000000070



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:57  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae379798-f120-40f3-b8e5-f5a034c4dcfa

detentora da exclusividade para comércio de seus shows, PIU SONORIZAÇÕES E PRODUÇÃO ARTÍSTICA, por meio de inexigibilidade de licitação.

É o parecer.

S.M.J.

Barreiras - BA, 23 de maio de 2023.



VINÍCIUS VIVAS GARCIA  
Procurador Adjunto do Município  
Matrícula nº 63.394



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA**

**Ratificação, Adjudicação e Homologação**

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais ratifica, adjudica e homologa a **Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023, originada do processo administrativo nº 9642/2023**, objetivando a Contratação de Empresa do Ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com a Banda THE BRODERICK'S, nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se no dia 27 de maio de 2023, no VI Barreiras Moto Clube, neste Município de Barreiras/BA, através da empresa EDWILSON PIMENTEL DOS REIS 68730594553, CNPJ. nº 32.506.938/0001-74, sediada na Rua Cleriston Andrade, nº 472, Bairro São Miguel, Barreiras - BA, CEP: 47.800-436, com Proposta no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem pagos conforme estipulado no contrato.

Barreiras/BA, 23 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3922 - 23 de Maio de 2023 - ANO 17



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:57  
https://eicm.ba.gov.br/epi/assinatura/assinado/assinado\_documento: ae379798-f120-40f3-b8c5-f5a034c4dcfa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA

000000000072

## Ratificação, Adjudicação e Homologação

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais ratifica, adjudica e homologa **Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023, originada do processo administrativo nº 9642/2023**, objetivando Contratação de Empresa do Ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com a Banda TH BRODERICK'S, nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se no dia 27 de maio de 2023, no Barreiras Moto Clube, neste Município de Barreiras/BA, através da empresa EDWILSON PIMENTEL DOS REIS 68730594553, CNPJ. nº 32.506.938/0001-74, sediada na Rua Cleriston Andrade, nº 472, Bairro São Miguel, Barreiras BA, CEP: 47.800-436, com Proposta no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem pagos conforme estipulado no contrato.

Barreiras/BA, 23 de maio de 2023.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA

## Ratificação, Adjudicação e Homologação

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais ratifica, adjudica e homologa **Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023, originada do processo administrativo nº 12806/2023**, objetivando a Contratação de Empresa do Ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o artista MARCELO RAKAR, no dia 26 de maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras/BA, através da empresa MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848, CNPJ. nº 26.169.902/0001-40, sediada na Rua Geny Lisboa, nº 791, Bairro São Francisco, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.086-160, com Proposta no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a serem pagos conforme estipulado no contrato.

Barreiras/BA, 23 de maio de 2023.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA

## Ratificação, Adjudicação e Homologação

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais ratifica, adjudica e homologa **Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023, originada do processo administrativo nº 13214/2023**, objetivando a Contratação de Empresa do Ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com a "Banda



**De: Iva de Matos Miranda Vieira**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Para: Rairane Lessa**  
**Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Barreiras**

Data: 24 de maio de 2023

REF.: contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows artísticos com apresentação da **BANDA THE BRODERICK'S** nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se no dia 27 de Maio de 2023 no VI Barreiras Moto Clube, neste Município de Barreiras – Bahia.

Prezados:

Em razão da solicitação de abertura de processo administrativo nº 9642/2023, mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como Autorização do Prefeito Municipal, João Barbosa de Souza Sobrinho, solicito confecção de contrato com a empresa **EDWILSON PIMENTEL DOS REIS 68730594553**, CNPJ. nº 32.506.938/0001-74, sediada na Rua Cleriston Andrade, Nº 472, Bairro São Miguel, Barreiras- Bahia, CEP: 47.800-436, visando a realização de shows artísticos com apresentação da **BANDA THE BRODERICK'S** nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se no dia 27 de Maio de 2023 no VI Barreiras Moto Clube, neste Município de Barreiras – Bahia

O custo estimado dos serviços importa em um valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Cordialmente,

**Iva de Matos Miranda Vieira**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



000000000074



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDWILSON PIMENTEL DOS REIS 68730594553**  
**CNPJ: 32.506.938/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

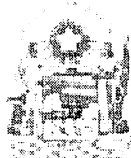
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:20:17 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/10/2023.

Código de controle da certidão: **B634.0A2D.11E0.41A8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000000000075

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20232954686**

RAZÃO SOCIAL	
<b>EDWILSON PIMENTEL DOS REIS 68730594553</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>154.848.631</b>	<b>32.506.938/0001-74</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



000000000076

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO  
EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 26888 / 2023

#### CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** EDWILSON PIMENTEL DOS REIS 68730594553  
**CPF/CNPJ:** 32.506.938/0001-74  
**Endereço:** Rua CLERISTON ANDRADE Nº472 , CASA - SÃO MIGUEL - Barreiras-BA CEP: 47800436

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

#### OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 24/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 24 de Maio de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: b6b5cdfb**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000000000077

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:57  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae379798-f120-40f3-b8c5-f5a034c4dcfa

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.506.938/0001-74  
**Razão Social:** EDWILSON PIMENTEL DOS REIS 68730594553  
**Endereço:** R CLERISTON ANDRADE 472 / SAO MIGUEL / BARREIRAS / BA / 47800-436

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2023 a 09/06/2023

**Certificação Número:** 2023051102044097111416

Informação obtida em 24/05/2023 16:27:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000000000078

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDWILSON PIMENTEL DOS REIS 68730594553 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.506.938/0001-74

Certidão n°: 22480378/2023

Expedição: 24/05/2023, às 16:27:45

Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDWILSON PIMENTEL DOS REIS 68730594553 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.506.938/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



0000000000

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2023 16:28:26

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **EDWILSON PIMENTEL DOS REIS 68730594553**  
CNPJ: **32.506.938/0001-74**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

CONTRATO Nº 206/2023  
Processo Administrativo nº 9642/2023

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806-146, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **João Barbosa de Souza Sobrinho**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no RG sob o nº 2.091.375, e CPF nº 176.219.505-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **EDWILSON PIMENTEL DOS REIS 68730594553**, CNPJ. nº 32.506.938/0001-74, sediada na Rua Cleriston Andrade, Nº 472, Bairro São Miguel, Barreiras- Bahia, CEP: 47.800-436, através de seu representante legal, Sr. Edwilson Pimentel dos Reis, portador da Cédula de Identidade nº 646917480, inscrito no CPF sob o nº 687.305.945-53, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do indireta conforme o contrato do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Fica obrigada a **CONTRATADA** a prestar ao **CONTRATANTE** a produção e promoção de evento, com a realização de show, com a **BANDA THE BRODERICK'S**, com duração mínima de 90min (noventa minutos), a se realizar no dia 27 de Maio de 2023, no VI Barreiras Moto Clube, a partir das 20h00min, em comemoração ao aniversário de 132 anos da cidade de Barreiras.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato, 50% (cinquenta por cento) do valor até o dia do evento. As despesas com hotel e alimentação para equipe de apoio e banda, correrão por conta da **CONTRATADA**, bem como traslado aéreo, rodoviário, local e todo acompanhamento necessário para total execução do contrato na forma estabelecida, se comprometendo o **CONTRATANTE** a fornecer palco, som, luz e camarim.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

- 03.08.08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
- Fonte – 1500 – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA**

A **CONTRATADA** fica vedada negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**. Também não poderá a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste pacto, não existindo qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a **CONTRATADA**, direta e exclusivamente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados no dia 27 de Maio de 2023, no VI Barreiras Moto Clube, a partir das 20h00min, em comemoração do aniversário de 132 anos da cidade de Barreiras – Bahia, com duração mínima de 90min (noventa minutos).

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato se inicia no dia da assinatura e finda em 31 de agosto de 2023.

*João Barbosa de Souza Sobrinho*



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Incumbe à **CONTRATADA** arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a **CONTRATANTE** a realizar as retenções e recolhimentos na fonte pagadora, na qualidade de substituto tributário, bem como compensar valores não retidos ou recolhidos, no pagamento subsequente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Responsabiliza-se ainda a **CONTRATADA** pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, independente de culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores.

**CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANCÕES**

No descumprimento do objeto ou do prazo de execução deste contrato, ficará a parte infratora sujeita a multa de 20% do valor total do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIGIBILIDADE**

O **CONTRATANTE** se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de inexigibilidade, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

Fica designado o servidor público **ANDRÉ CORDEIRO VASCO DE MIRANDA**, portaria nº 490, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como **FISCAL DO CONTRATO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também o assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação o prospecto dos serviços contratados.

Barreiras/BA, 24 de maio de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA: Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544 SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.05.24 17:29:57 -03'00'

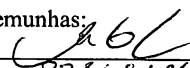
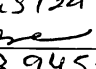
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**EDWILSON PIMENTEL DOS REIS 68730594553**  
CNPJ. nº 32.506.938/0001-74  
Contratada

Testemunhas:

RG:

RG:

  
0734312435  
  
008.723.945-06



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3923 - 24 de Maio de 2023 - ANO 17

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

000000000082

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9642/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2023



Proc. Adm. Nº 9642/2023– Inexigibilidade de Licitação de nº 022/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho- **CONTRATADA:** Empresa EDWILSON PIMENTEL DOS REIS - 68730594553, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.506.938/0001-74. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa do ramo de produção e promoção de evento, com a realização de show, com a **BANDA THE BRODERICK'S**, com duração mínima de 90min (noventa minutos), a se realizar no dia 27 de maio de 2023, no VI Barreiras Moto Clube, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras/BA. Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGENCIA:** 24/05/2023 a 31/08/2023. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023

Proc. Adm. Nº 9639/2023– INEXIGIBILIDADE nº 021/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho- **CONTRATADA:** BONOBO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.967.117/0001-00. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços de produção e promoção de evento, com a realização de show, com as **BANDAS MAURICIO FAÍSCA, KI DUETO E KÁTILA**, neste Município de Barreiras – Bahia, com duração mínima de 90min (noventa minutos) para cada show, a se realizar nos dias 25 e 26 de Maio de 2023, a partir das 20h00min, e 26 de Maio de 2023, a partir das 18h00min, em comemoração ao aniversário de 132 anos da cidade de Barreiras. Valor total de R\$ 13.300,00 ( treze mil e trezentos reais). Vigência a partir de 24 de maio de 2023 até 31 de agosto de 2023. Ass. 24/05/2023: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.